06/05/2022

COMUNICADO N.º 23/2022 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

COMUNICADO

Assunto: Orientações sobre a retomada das atividades presenciais nos câmpus e na Reitoria do IFSP devido a publicação da Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 36/2022

Em atenção a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, que revoga, a partir de 6 de junho de 2022, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, bem como, a Portaria nº 634/IFSP, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as orientações quanto a retomada das atividades presenciais no IFSP e a versão atualizada do Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais no IFSP, informamos que:

I) O § 3º do Art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, autoriza que os gestores realizem a convocação dos servidores que realizaram o envio da autodeclaração, nas hipóteses de atuação em atividades consideradas essenciais pela instituição, como as de ensino, pesquisa, extensão e inovação, definidas na Portaria IFSP nº 620/IFSP, de 29 de janeiro de 2022, além de eventuais documentos supervenientes ou complementares sobre o tema.

II) Até o dia 05/06/2022, os servidores que enviaram a autodeclaração e que não forem convocados pela administração permanecerão em trabalho remoto. A autodeclaração deverá ser enviada através de processo eletrônico com nível de acesso "privado". Os modelos das autodeclarações constam nos anexos da referida Instrução Normativa, sendo disponibilizados também ao final deste Comunicado e nos Requerimentos Eletrônicos do Suap. Ressaltamos que não há previsão legal para manutenção do trabalho remoto para tais servidores a partir do dia 06/06/2022, salvo por adesão ao Programa de Gestão (teletrabalho) de que trata a Portaria Normativa nº 46/2022 - RET/IFSP, de 25 de abril de 2022.

III) A unidade de Gestão de Pessoas ou setor congênere da unidade de exercício ou a Coordenadoria de Cadastro de Pessoal (CCP-DGP) está autorizada a excluir, a partir da data de divulgação deste Comunicado, o auxílio-transporte e/ou adicional ocupacional (insalubridade ou periculosidade) dos servidores que estiverem mantidos em trabalho remoto devido ao envio de autodeclaração (quando não se tratar de atividade essencial definida pelo IFSP). Para tanto, caberá a respectiva chefia imediata comunicar o setor competente, via e-mail. Tais servidores poderão realizar nova solicitação a partir da data de retorno ao trabalho presencial.

IV) O protocolo de biossegurança do IFSP previu, até o dia 30/04/2022, a possibilidade de realização de escalas e turnos específicos, a critério de cada Gestor, permitindo o trabalho em jornada reduzida e mantendo os servidores em trabalho remoto, quando possível. Considerando que não houve a prorrogação dessa data, os Gestores não possuem autonomia para manter os servidores em trabalho remoto, exceto até 05/06/2022 pelo envio da autodeclaração (quando não se tratar de atividade essencial definida pelo IFSP) ou pela adesão ao Programa de Gestão (teletrabalho) de que trata a Portaria Normativa nº 46/2022 - RET/IFSP, de 25 de abril de 2022.

Torna-se insubsistente as disposições constantes no Comunicado IFSP nº 18/2022 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP.

MODELOS DE AUTODECLARAÇÕES:

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º desta Instrução Normativa. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____ , ____ de _____ de _____.

Local e data

_____

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR(ES) SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que tenho filho(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar ou inferior que necessita(m) da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao (s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____ , ____ de _____ de _____.

Local e data

_____

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: ( ) Sim ( ) Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: ( ) Pública ( ) Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____ , ____ de _____ de _____.

Local e data

_____

Assinatura

assinatura eletrônica

Guilherme Oliveira Leite

Diretor de Gestão de Pessoas

Raquel Ferrarezi Gomes

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite**, **DIRETOR - CD3 - DGP-PRD**, em 06/05/2022 20:17:59.
- **Raquel Ferrarezi Gomes**, **COORDENADOR - FG4 - CDIN-PRD**, em 06/05/2022 21:12:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341652
Código de Autenticação: 68a7b5a504

COMUNICADO N.º 23/2022 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP